

PORTARIA Nº 31/2025 de 01 de Outubro de 2.025

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por invalidez, com proventos equivalentes à integralidade da média aritmética simples das remunerações, a servidora ***Maria José Grillo da Rosa***).

DJALMA SOMBINI JÚNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por invalidez, sendo os proventos equivalentes à integralidade da média aritmética simples das remunerações, a servidora ***Maria José Grillo da Rosa***, nascida em 19 de março de 1.971, Pasep nº 12410646079 matrícula nº 1994, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Mor, nos termos do art.40 § 1º, I, Constituição Federal (*com redação anterior à EC 103/19*) c/c art.56 e seguintes da Lei Municipal nº 1912, de 20 de maio de 2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido o valor dos proventos da servidora em R\$1.739,87(Um mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) e o índice do reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 01 de Outubro de 2.025.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente